

Seguro de Assistência em Viagem

Documento de informação sobre produto de seguros

Companhia: Inter Partner Assistance S.A. Sucursal

Sede social; Avenida da Liberdade 38, 7º andar 1269-069 Lisboa \

Registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o número 1056

Produto : Viagem Segura CLASSIC



A informação deste documento corresponde apenas a um resumo das principais garantias, limitações e exclusões do contrato de seguro não dispensando a leitura das Condições Gerais, Particulares e Especiais do produto. Esta síntese não tem em conta as especificidades e necessidades da Pessoa Segura.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro de assistência em viagem para pessoas com residência em Portugal que viagem para o estrangeiro.



Que riscos são segurados?

- ✓ Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização no estrangeiro
- ✓ Transporte ou Repatriamento Sanitário de Feridos e Doentes
- ✓ Pagamento das despesas de estadia em hotel para Acompanhamento da Pessoa Segura Hospitalizada
- ✓ Pagamento do Bilhete de Ida e Volta para um Familiar e Respetiva Estadia para acompanhamento da Pessoa Segura Hospitalizada
- ✓ Pagamento de despesas com o Prolongamento de Estadia em Hotel para Pessoa Segura e acompanhante, no caso de não se justificar hospitalização ou transporte sanitário.
- ✓ Transporte ou Repatriamento da Pessoa Segura Falecida e seu familiar
- ✓ Envio Urgente de Medicamentos
- ✓ Adiantamento de Fundos no Estrangeiros
- ✓ Perda de Ligações Aéreas

Garantias Opcionais *

- ✓ Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização no estrangeiro até ao valor de € 30.000,00
- ✓ Assistência ao roubo de Bagagens no Estrangeiro
- ✓ Atraso na Receção de Bagagens
- ✓ Perda, Roubo, Extravio ou deterioração de Bagagem
- ✓ Cancelamento ou interrupção de viagem

* (estas garantias apenas são aplicáveis se subscritas pelo Tomador de Seguro)

Os riscos seguros encontram-se limitados aos capitais estabelecidos nas Condições Particulares.



Que riscos não são segurados?

- ✗ Lesões ou doenças já existentes antes do início da viagem
- ✗ Despesas com próteses, óculos e lentes de contacto bem como despesas de odontologia
- ✗ Partos e complicações devidas ao estado de gravidez, salvo se imprevisíveis e ocorridos durante os primeiros seis meses;
- ✗ Despesas médicas relativas a tratamentos iniciados no País de residência ou de nacionalidade;
- ✗ Acidentes resultantes da utilização pela Pessoa Segura de aeronaves ou embarcações não pertencentes a linhas ou carreiras comerciais;



Há alguma restrição da cobertura?

- ! Aplicação de uma franquia no valor de € 50,00 na garantia de despesas. Médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização no estrangeiro
- ! A garantia de Perda de Ligações Aéreas apenas poderá ser acionada no caso de atraso do voo superior a 12 horas.
- ! Não estão garantidas prestações que não tenham sido solicitadas ao Segurador, nem despesas que não tenham sido efetuadas com o seu acordo, salvo nos casos de força maior ou de impossibilidade material demonstrada.
- ! Acidentes resultantes da prática desportiva profissional ou amadora federada e respetivos treinos bem como da prática de outros desportos "especiais", desportos de Inverno, tais como Ski e Snowboard e quaisquer desportos que envolvam veículos motorizados (de 2 rodas ou outros), motonáutica e outros desportos análogos na sua perigosidade;
- ! Acidentes resultantes da utilização pela Pessoa Segura de veículos motorizados de duas rodas ou moto quatro
- ! -Acidentes resultantes de cataclismos da natureza, tais como ventos ciclónicos, terremotos, maremotos, outros fenómenos análogos nos seus efeitos e ainda ação de raio;
- ! Assaltos, greves, distúrbios laborais, tumultos e quaisquer outras alterações da ordem pública, rebelião, atos de terrorismo e sabotagem ou insurreição;
- ! Despesas de medicina preventiva, vacinas ou similares incluindo honorários médicos



Onde estou coberto?

- ✓ No estrangeiro à exceção do Irão e Síria



Quais são as minhas obrigações?

Pagar o prémio de seguro. A cobertura dos riscos contratados depende do prévio pagamento do prémio

Entrar em contacto com a Companhia no caso de necessitar de acionar as Coberturas de Assistência em viagem, sob pena das prestações não se encontrarem cobertas.



Quando e como devo pagar?

- O pagamento deverá ser efetuado no momento da subscrição do seguro e antes do início dos efeitos do contrato, através de cartão de crédito ou referência multibanco que será fornecida pela Companhia.



Quando começa e acaba a cobertura?

- A cobertura de assistência em viagem começa no dia em que a viagem é iniciada e termina com o fim da mesma. Exceto na cobertura opcional de cancelamento que começa no 24 horas após a subscrição do seguro e termina na data de início da viagem.



Como posso rescindir o contrato?

.O Tomador de Seguro pode resolver o contrato a todo o tempo em caso de incumprimento do contrato pela Seguradora.